



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 2.034/99 DE 19 DE OUTUBRO DE 1999

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças Municipal de Jaciara um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), autorizado pela Lei 751/99, de 21/09/99, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	86 - SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unid. Orç.	24 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
Função	08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa	42 - Ensino Fundamental
Subprog.	188 - Ensino Regular
Atividade	2.086 - Transferência de Recursos do FNDE à Escola Municipal

### Categoria Econômica:

3000 - DESPESAS CORRENTES	
3200 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3230 - Transferências Instituições Privadas	
3231 - Subvenção Social	10.100,00
4000 - DESPESAS DE CUSTEIO	
4300 - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	
4330 - Transferências a Instituições Privadas	
4331 - Auxílio para despesa de Capital	1.900,00



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

SOMA 12.000,00

Artigo 2º - Os Créditos Autorizados no artigo anterior terão como fontes de recursos os constantes do Inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nr. 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão	16	SEC. EDUC. CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária	25	SERVIÇOS DE CULTURA E DESPORTO
Função	08	Educação e Cultura
Programa	46	Educação Física e Desporto
Subprograma	224	Desporto Amador
Atividade	3027	Construção de Ginásio de Esporte

Categoria Econômica:

4000 – DESPESAS DE CAPITAL	
4100 – INVESTIMENTOS	
4110 – Obras e Instalações	12.000,00

SOMA 12.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
EM 19 DE OUTUBRO DE 1.999.

CELSO OLIVEIRA LIMA  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

MARCOS CARDOSO ALVES  
Sec. Mun. de Administração.